



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

SUBSTITUTIVO 2024

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 7/2024.

O Vereador Professor Adriel, usando suas atribuições regimentais, em especial o art. 179, caput, do Regimento Interno, propõe o seguinte Substitutivo ao Projeto de Lei nº 7/2024:

Institui a Semana da Consciência Negra no Município de Monte Mor.

Art. 1º Fica instituída a Semana da Consciência Negra, no Município de Monte Mor, a realizar-se na semana do dia 20 de novembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Hélio Nemer, 08 de fevereiro de 2024

PROFESSOR ADRIEL
Vereador
Partido dos Trabalhadores

JUSTIFICATIVA

Rua Rage Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-000 – Fone/Fax: (19) 3889-2780
E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

O Substitutivo ao Projeto de Lei 7/2024 visa fazer adequação na ementa e suprimir o Art. 2º do projeto original, uma vez que o reconhecimento do dia 20 de novembro como o Dia da Consciência Negra já está em vigor através da Lei Federal Nº 14.759 de dezembro de 2023.

Plenário Vereador Hélio Nemer, 08 de fevereiro de 2024

Assinado Digitalmente Por: Adriel
de Oliveira Nascimento
CPF: *****

Data:08.02.2024



PROFESSOR ADRIEL
Vereador
Partido dos Trabalhadores